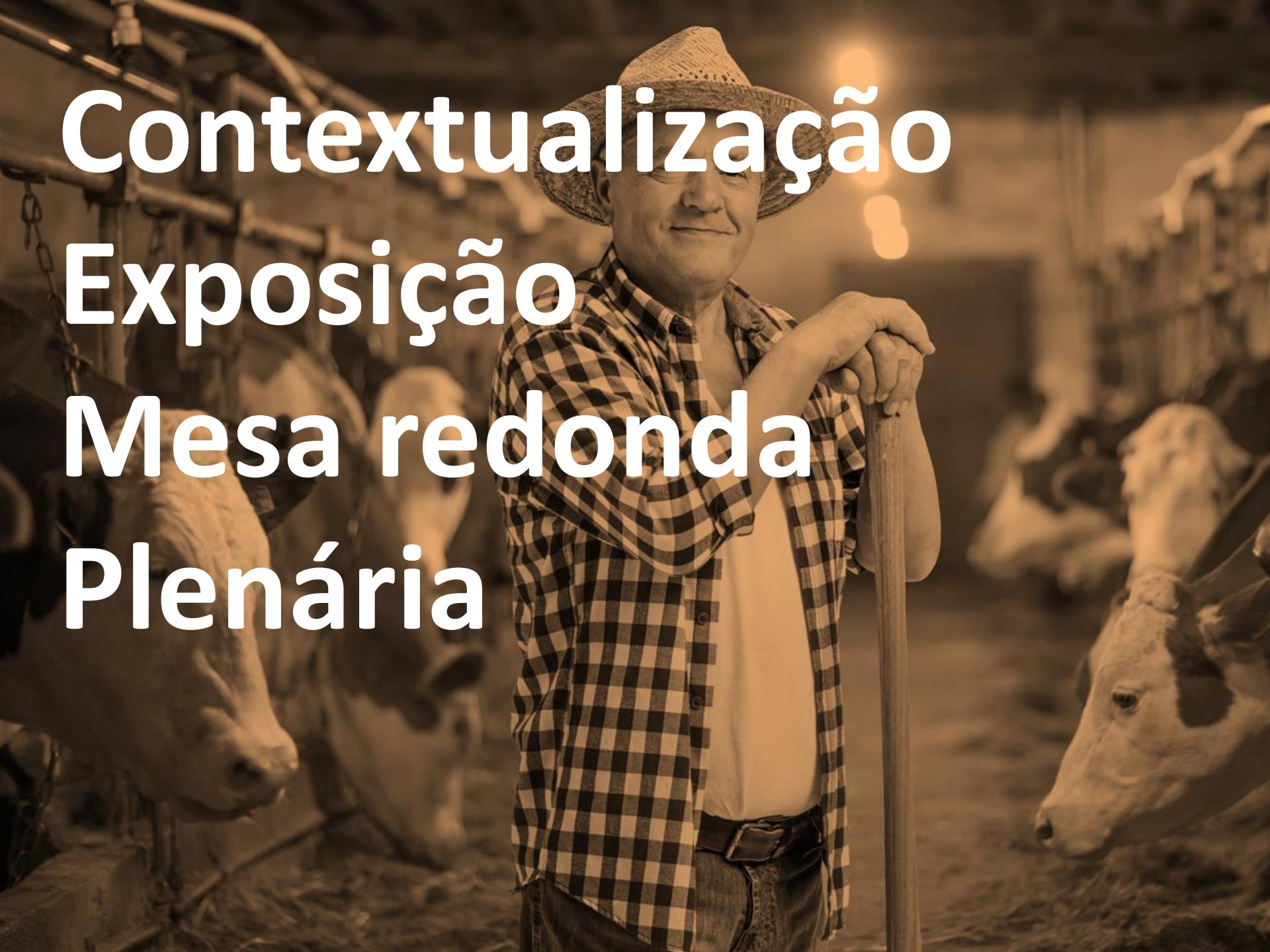


Brasil
livre de
febre
aftosa



A man wearing a straw hat and a plaid shirt stands in a barn, smiling. He is leaning against a wooden post. In the background, several cows are visible, some looking towards the camera. The lighting is warm and golden.

Contextualização
Exposição
Mesa redonda
Plenária

1895

**PRIMEIRO REGISTRO DE FEBRE
AFTOSA NO BRASIL**



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

DECRETO N° 24.548, DE 3 DE JULHO DE 1934

1934

Aprova o Regulamento do Serviço de
Defesa Sanitária Animal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil,
usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de
novembro de 1930,

Decreta:

Regulamento do Serviço
do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da
República.

GETULIO VARGAS.
Juarez do Nascimento Fernandes Tavora

é grande entrave à recuperação dos rebanhos e sua eliminação importará em aumento de 25 a 50% na produção pecuária do país.

Já se fizeram sentir no estrangeiro os inconvenientes destas situações, com a proibição da entrada de subprodutos animais e reprodutores zebuinos em vários países, quando procedentes do Brasil.

Não resta dúvida que se quizermos seguir uma política que nos atenda às exigências do nosso consumo, provocando o aumento geral da produção, ao ponto de obtermos excedentes para exportação, teremos de enfrentar a febre aftosa como o principal inimigo do nosso rebanho bovino.

Resta-nos sustentar uma grande campanha sanitária de caráter nacional, baseada na aplicação de dois princípios profiláticos fundamentais.

1^a Conferência Nacional de Febre Aftosa

CAMARA DOS DEPUTADOS



- 2 -

em setembro de 1950, por iniciativa desta Casa, segundo projeto já apresentado pelo saudoso deputado Dr. Maurício Grecco Cardoso.

Nas recomendações da Conferência Econômica de Araxá consta uma indicação ao Governo Federal, no sentido de organizar e executar, por intermédio do Departamento Nacional da Produção Animal (DNPA), do Ministério da Agricultura, campanha de larga enver-

1951

Criação do Panaftosa





1963

*Campanha contra a Febre
Aftosa*

1965

Programa de Combate à
Febre Aftosa

Rio Grande do Sul

1968

*Financiamento do Projeto
Nacional de Combate à
Febre Aftosa*

1975

Programa de Combate à
Febre Aftosa
Nordeste

1980

2º Plano Nacional de
Controle e Erradicação da
Febre Aftosa

1987

*Projeto de Controle das
Doenças dos Animais*

1987

*Plano Hemisférico de
Erradicação da Febre Aftosa*

Década 80

Regionalização / Zonificação

1992

1996

uso de vacina oleosa
em todo o país

1998

RS e SC

zona livre com vacinação

2000

Círculo Pecuário
Centro-Oeste (parte)
zona livre com vacinação

2000

RS e SC
suspensão da vacinação



2000

foco de febre aftosa
RS

2001

**Circuitos Pecuários
Centro-Oeste e Leste
zona livre com vacinação**

2002

RS

recupera condição de
zona livre com vacinação

2003

RO

zona livre com vacinação

2004

ocorrência de febre aftosa na
zona não livre

2005

AC e AM
(Guajará e Boca do Acre)
zona livre com vacinação

2005



2005



2007
zona livre sem
vacinação

SC

2008

PR MS MT GO MG SP
TO BA ES RJ SE DF
status restituído

2008

**implantação da
Zona de Alta Vigilância
(ZAV)**

2010

PROGRAMA HEMISFÉRICO DE ERRADICACIÓN DE LA FIEBRE AFTOSA
PHEFA



Plan de Acción 2011-2020

2011

**Zona de Alta Vigilância
(ZAV)
BA TO RO
AM (Lábria e Canutama)
zona livre com vacinação**

2014

**7 Estados NE e norte PA
zona livre com vacinação**

2015

**guia técnica de trabalho
para a última etapa do
Phefa**



processo de
reconhecimento de zona
livre com vacinação

2017

Dr. Alejandro Rivera

Estratégias para implementação da última etapa do Phefa





Dr. Jorge Caetano Júnior

**Programa de Vigilância em
Defesa Agropecuária na Faixa
de Fronteira**



Dr. Plínio Leite Lopes

Plano Estratégico do Programa
Nacional de Erradicação da Febre
Aftosa 2017-2026



**Brasil
livre de febre aftosa**